



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4925 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.545 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera Decreto nº 12.409 de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e,
Considerando o Decreto de nº 12.409 de 23 de dezembro de 2021, que fixa pontos facultativos no Município do Natal para o ano de 2022;
Considerando que o dia de São Pedro é comemorado no dia 29 de junho de cada ano;
Considerando a necessidade da Administração Pública em pautar pelos princípios da razoabilidade e economia;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.409 de 23 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas Repartições Públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nos dias: 28 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval; 01 de Março, Terça-Feira de Carnaval; 02 de Março, Ponto Facultativo até as 14h, Quarta-Feira de Cinzas; **1º de Julho, Sexta-Feira, São Pedro** e 28 de Outubro, Sexta-Feira, Dia do Servidor Público."

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 21 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.543, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 263.934,54 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 002224/2022-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o crédito suplementar de R\$ 263.934,54 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro dos recursos na Fonte: 17063110 – Transferência Especial da União, conforme apuração no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro

..... R\$ 263.934,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.4.90.52	17063110	222.313,36
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica	4.4.90.52	17063110	41.621,18
TOTAL				263.934,54

DECRETO Nº 12.544, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 002821/2022-14, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-724	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	3.3.90.39	15000000	300.000,00
TOTAL				300.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.571.161.1-747	Fortalecimento da Infraestrutura de Informática da SEMUT	4.4.90.52	15000000	300.000,00
TOTAL				300.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.543, de 21 de junho de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002224/2022-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de junho de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.543	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	FUMAS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Junho	263.934,18
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Subtotal	
Total	263.934,18

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002821/2022-14, aprovado "ad referendum" do Conselho de

Desenvolvimento Municipal em 21 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de junho de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.544		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	27.101	27.101
Orçamentária	SEMUT	SEMUT
Anexo	VIII - Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	IV - Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Junho	300.000,00	300.000,00
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	300.000,00	300.000,00

PORTARIA Nº. 1135/2022-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 314/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WINARA CHACON DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatísticas Vitais e Saúde do Trabalhador, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1134/2022-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 314/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THANISE DANTAS ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estatísticas Vitais e Saúde do Trabalhador, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1133/2022-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 313/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÉSSICA DA SILVA LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1132/2022-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 310/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CLÉA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1099/2022-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo ARSBAN-20220397090,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à DAE/SA-Água e Esgoto, a servidora INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 61.907-8, GNS, Padrão A, Nível II, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1098/2022-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo ARSBAN-20220397090,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos contidos na Portaria nº. 0005/2022-A.P., de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2022, que renovou a Cessão ao Governo do Estado de Goiás da servidora INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 61.907-8, lotada na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1096/2022-A.P., DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 625/2022-SEMSUR/SEMSUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE HERMILIS ANTONIO SERPA DE ANDRADE, matrícula nº. 61.478-5, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor MIRACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº. 72.817-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 24/05/2022 a 22/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1946/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, e Memorando nº. 27/2022-SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos,

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Bruna Camila Silva Clementino Gomes, matrícula nº 60.149-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 008/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Cobel – Comércio de Bebidas Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.842.556/0001-74, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de polícarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros).

Art. 3º Designar o servidor Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento do serviço efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 09/06/2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1939/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 001858/2022-17, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SAMARA KARENY DA SILVA DIAS, matrícula nº. 73.233-0, Auxiliar de Farmácia, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1936/2022-GS/SEMAD, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 001557/2022-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora LIDIANE EDUARDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.722-3, Técnica em nutrição, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1924/2022-GS/SEMAD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 2703/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805798-40.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ARTUR AMERICO ROCHA DE PAIVA, matrícula nº. 11.645-9, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.074/2022 – SEMAD – PROCESSO: 007399/2021-02-SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, através de comodato, e todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (TROPONINA QUANTITATIVA E D'DÍMERO) para os quais serão disponibilizados equipamentos semi-automatizados, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 1.200 (hum mil e duzentos) testes/mês, conforme o memorial descritivo (item 03), onde será fornecido os insumos e todos os equipamentos necessários, assistência técnica e científica para realização dos serviços onde será cobrado pelos exames efetivamente realizados a serem instalados nas unidades de urgência e demais especificações, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Edital disponível a partir de: 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 05.07.2022 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 21 de Junho de 2022.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2022 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000453/2021-81-SMS.

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de material médico hospitalar, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 22/06/2022, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 07/07/2022 – Hora: 9 horas (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 12h00min.

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2022/GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do inciso V, artigo 58; alínea “d”, inciso II, artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Natal; e artigos 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para apurar fatos de denúncia constante do Processo Administrativo nº SME-20220694338, composta pelos servidores Christyan Guilianno de Lara Souza Silva, matrícula nº 32.238-5/48.092-4, Mônica Paulino Brito e Silva, matrícula nº 38.707-7, Juliana Dal Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3, Maria do Socorro Melo, matrícula nº 36.913-6, e Raquel Marinho de Meneses, matrícula nº 16.717-7.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 94 /2022-GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 72.722-6, para atuar como Gestora do Contrato Nº 024/2022.

Art. 2º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 18.074-2, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME – 20220374694, referente à aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 (quatrocentos e quatorze) alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 95 /2022-GS/SME, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 028/2022 e designar o servidor LEONARD SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220350213, referente à contratação de empresa especializada para o cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº 77.409-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2022 e designar o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20220350213, referente à contratação de empresa especializada para o cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Natal, 21 de junho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/005-77

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RIO GRANDE DO NORTE – MANTEDORA DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO, CNPJ 08.337.586/0001-96.

ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, 518, Centro, Natal/RN, CEP 59025-600.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº 015/2017, cujo objeto é a continuidade dos serviços prestados por 2 (dois) servidores cedidos à beneficiada, por mais 48 (quarenta e oito) meses.

VIGÊNCIA: Dar-se-á a partir dia 11 de outubro de 2021 e término em 10 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: CRISTINA DINIZ BARRETO PAIVA – Contratante

PAULO XAVIER TRINDADE – Contratado

Natal, 10 de outubro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Fica dispensada a licitação à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20220374694

NOME DO CREDOR: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME-CNPJ 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pitumbu, 784, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-620

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 (quatrocentos e quatorze) alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2152/2049

FONTE: 15000000/15520000

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

VALOR TOTAL: R\$ 2.497,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 20 de junho de 2022

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO Nº 20220374694 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02

ENDEREÇO: Rua Pitumbu, 784, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-620

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 (quatrocentos e quatorze) alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 2.497,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2152 / 2049

FONTE: 15000000 / 15520000

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 11.005/2016; Decreto Municipal nº 11.178/2017.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – Pelo Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 202100835999 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, CNPJ 06.075.443/0001-28.

ENDEREÇO: Rua André de Albuquerque, s/n, Centro, CEP 59190-000.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a permuta de servidores.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

WELLISON CARLOS DANTAS RIBEIRO – Pelo Contratado

Natal, 26 de maio de 2021

PROCESSO Nº 20210477406

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 320), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa 3A LOCAÇÕES, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 5472 (fls. 193), no valor de R\$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais), a empresa 3A LOCAÇÕES (CNPJ: 06.291.731/0001-10), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 21 de junho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20220350213.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.253.884/0001-78.

ENDEREÇO: Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de limpeza e desinfecção a serem executados na Secretaria Municipal de Educação, bem como nos prédios que a compõem.

VALOR: R\$ 4.248.896,02 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-177, 2-178- 2-921, 2-922, 1-185 Fonte: 15000000 Sub-fonte: 1001 Elemento de Despesa: 33.90.37

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2022 a 17 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela contratante

VÂNIA MARIA DE FREITAS – Pela contratada

Natal, 21 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***PORTARIA Nº 084/2022-GS/SMS DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento do Termo do Convênio nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES/Guarda Municipal do Natal, do Projeto “RONDA SAÚDE”, operacionalizado pela Guarda Municipal, objetivando a segurança das Unidades de Saúde:

Nome	Matrícula	Função
Isadora Medeiros Araújo	72.927-2	Presidente/SMS
Mateus Carlos Melo da Silva	73.183-9	Membro/SMS
Carla Cristiane Salviano do Nascimento	12.229-7	Membro/SEMDES
Clécio José Vieira da Silva	12.240-8	Membro/SEMDES
Isaac Cruz do Nascimento	11.277-1	Membro/SEMDES
José Severiano de Castro	12.349-8	Membro/SEMDES
Agrimaldo Teixeira de Araújo	12.225-4	Membro/SEMDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

*Replicado por Incorreção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2022
PRECEPTORES PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023.

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS/Natal/RN) em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para preceptores bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/Gestão e Assistência 2022-2023 (com duração de 12 meses, a partir do início do programa), em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital Nº 01, de 11 de Janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 11 de Janeiro de 2022, Edição: 7, Seção: 3 e Página: 159. Para conhecimento dos interessados, este edital apresenta as normas gerais para seleção de preceptores que atuarão no desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e pesquisa em serviços das Redes de Atenção à Saúde de Natal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET-SAÚDE/Gestão e Assistência constitui uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações integradas em cenários de práticas, por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social. O projeto PET-SAÚDE/Gestão e Assistência se propõem a desenvolver:

1-Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão e à assistência à saúde;

2-Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles, a fim de qualificar os profissionais e, deste modo, obter respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS;

3-Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

4-Ações que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativa de desenvolvimento da docência e preceptoria.

O Projeto Pet Saúde/ Gestão e Assistência 2022-2023 na UFRN tem por título "Ação em rede: caminhos para a atenção em saúde mental no município de Natal-RN" e está constituído por 5 grupos tutoriais, sendo eles: Formação em saúde mental; Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde; Fortalecimento das redes de atenção; Atenção às populações vulneráveis; Saúde mental do trabalhador da saúde.

II – DOS OBJETIVOS DO PET SAÚDE/Gestão e Assistência

O PET-SAÚDE/Gestão e Assistência tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos tutoriais de aprendizagem, com o objetivo de desenvolver atividades nos diferentes níveis de atenção à Saúde, no município de Natal/RN. O PET-Saúde/Gestão e Assistência constitui mecanismo de qualificação de profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como, ampliação da iniciação ao trabalho e formação dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde da UFRN dos cursos de educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, medicina, odontologia, psicologia, saúde coletiva e serviço social, supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço) e tutores (docentes da UFRN), de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área da Saúde.

Dentre os objetivos do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência 2022-2023 da UFRN destacam-se: Como objetivo geral:

1. Realizar ações em saúde mental no âmbito do ensino, da gestão e da assistência, no sentido de ampliar a performance das RAS do estado do Rio Grande do Norte e do município de Natal, reforçando políticas estruturantes do Ministério da Saúde, buscando potencializar o papel da Atenção Primária à Saúde nas respostas às demandas dos territórios, e ampliar o escopo de formação profissional para a área.

E traz como objetivos específicos:

1.1 Capacitar profissionais de saúde e estudantes de graduação para atuação na saúde mental.

1.2. Ampliar o acesso e acolhimento para o cuidado em saúde mental na APS;

1.3. Fomentar estratégias de intervenção na saúde mental junto às equipes de Saúde da Família

1.4. Fortalecer a assistência à saúde na rede de atenção psicossocial no município de Natal -RN;

1.5 Promover articulação entre os serviços da rede de atenção psicossocial e rede de urgência e emergência;

1.6. Qualificar o acolhimento e cuidado de usuários com transtorno mental na rede de urgência e emergência, nos hospitais especializados e no CAPSi.

1.7 Contribuir com a formação dos trabalhadores da saúde a fim de promover a saúde integral das populações negra, LGBT e minorias, contribuindo para a redução na desigualdade do acesso ao SUS, reduzindo problemas relacionados à saúde mental.

1.8 Fortalecer ações de gestão, através do acompanhamento de processos de trabalho, constituição de bancos de dados e informações estratégicas para análises qualitativas e quantitativas das atividades desenvolvidas e avaliações continuadas.

1.9 Fomentar e desenvolver as atividades em grupos que contribuam com a melhoria da atenção, o acolhimento e a longitudinalidade do cuidado.

1.10 Capacitar profissionais para o matriciamento em saúde do trabalhador e fortalecimento das ações do Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) regional e estadual.

1.11 Contribuir com a formação dos trabalhadores da saúde para reconhecer as especificidades dos riscos psicossociais e tipos de adoecimentos mentais relacionados à atividade laboral.

III – DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se à seleção de preceptores das seguintes profissões: médico, enfermeiro, fonoaudiólogo, assistente social e psicólogo, sendo as vagas assim distribuídas:

Serviço	Formação	Quantitativo de vagas
Unidades de Saúde da Família	Medicina	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Centro de Atenção Psicossocial ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Medicina	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Unidades de Saúde da Família ou	Enfermagem	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Centro de Atenção Psicossocial ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Enfermagem	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Centro de Atenção Psicossocial	Fonoaudiologia	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica ou Centro de Convivência de Natal	Psicologia	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Centro de Atenção Psicossocial	Psicologia	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica ou Centro de Atenção Psicossocial	Serviço social	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Serviço social	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário
CEREST Regional	Enfermagem ou Medicina	01 vaga bolsista 01 vaga voluntário

A convocação dos profissionais será realizada conforme necessidade e seguirá ordem de classificação mediante pontuação final.

IV - DO TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Para selar a adesão ao PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, os candidatos/preceptores aprovados na seleção, assinarão Termo de Compromisso mediante convocação.

O Termo de Ciência e Autorização, por sua vez, deve ser assinado pela chefia imediata para autorizar a participação no certame - Anexo II, e faz parte dos documentos obrigatório para concorrer a esta seleção. Caso não apresente o termo de ciência e autorização o candidato será desclassificado.

O preceptor deve estar ciente de que qualquer tipo de afastamento implicará na sua substituição por outro profissional, de acordo com a classificação e a avaliação do desempenho do mesmo por parte da coordenação geral e do tutor do Grupo de Trabalho de atuação.

V – DOS COMPROMISSOS DO PRECEPTOR

Cada preceptor participará de um Grupo de Trabalho, conjuntamente com estudantes dos cursos de saúde da UFRN (Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Saúde Coletiva, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Educação Física, Nutrição, Psicologia e Serviço Social), além de tutores-professores da Instituição de Ensino supracitada, com função pedagógica. Os preceptores terão função de supervisão e acompanhamento das atividades dos discentes vinculados ao PET-SAÚDE/Gestão e Assistência nos seus locais de trabalho e nos cenários de prática das atividades do PET-SAÚDE, participando ainda de atividades coletivas na UFRN e na SMS-Natal/RN.

São atribuições do preceptor:

a)Assegurar a boa qualidade da supervisão acadêmica dos monitores do PET-SAÚDE;

b)Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE das atividades de supervisão programadas, sejam elas de ensino, pesquisa, extensão e estágio, definidas com o tutor (professor da UFRN);

c)Trabalhar em equipe interprofissional, fomentando o trabalho colaborativo, atendendo às necessidades dos cenários de práticas e buscando, principalmente, a melhoria das condições de saúde dos usuários;

d)Manter-se vinculado ao serviço em que é preceptor desenvolvendo um trabalho de qualidade em sua área de atuação e em atividades coletivas e colaborativas;

e)Supervisionar e participar da elaboração de produções científicas, juntamente com os tutores e discentes, para publicar e/ou apresentar, em evento de natureza acadêmica e/ou técnica, produzindo, pelo menos, um trabalho ao longo do projeto, relacionado com suas atividades de preceptor do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência;

f)Informar, mensalmente, as atividades realizadas relacionadas com os objetivos do PET SAÚDE de acordo com formulário próprio do programa;

g)Consolidar em relatórios semestrais as atividades realizadas pelo grupo de trabalho do qual participa, juntamente com os discentes e tutores;

h)Contribuir com o processo de formação dos discentes da UFRN por meio de supervisão e acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio;

i)Recolher as assinaturas do Registro de Frequência Discente em documento próprio;

j)Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, constantes no Edital Nº 1, de 11 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde - MS por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

VI – PRECEPTORES NÃO-BOLSISTA E BOLSISTAS

Este edital destina-se para a seleção de preceptores bolsistas e não-bolsistas. Entretanto,

em caso de substituição, mediante desistência ou avaliação de desempenho insatisfatória, o preceptor não-bolsista poderá tornar-se bolsista do programa, conforme ordem de classificação neste edital.

Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O preceptor bolsista selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) depositados em conta específica oriundo de recursos do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, com duração conforme as normas estabelecidas no Edital Nº 1, de 11 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde - MS.

VII – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Está apto à inscrição neste processo seletivo o preceptor que preencher os seguintes requisitos:

- Ser profissional de saúde das áreas de Medicina, Enfermagem, Psicologia, Fonoaudiologia e Serviço Social vinculados à Rede de atenção psicossocial no município de Natal.
- Estar lotado nos serviços contemplados conforme consta no quadro da descrição das vagas
- A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação;
- Possuir vínculo empregatício efetivo com a SMS Natal/RN ou estar cedido por outro órgão público, com termo de cessação vigente e estar em pleno exercício de suas funções, devendo dedicar-se às atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência na sua carga horária de trabalho, com exceção do período de reuniões do GT ou gerais, que poderá ocorrer fora do horário normal de trabalho;
- Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

VIII – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 22 de Junho a 04 de Julho de 2022, até às 23:59h, e serão realizadas exclusivamente através do e-mail:

petsaudeufrn2022@gmail.com

A coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica e/ou tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato da inscrição.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo descrito neste edital.

IX – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Serão necessários os documentos abaixo relacionados em arquivo único em formato pdf, com páginas enumeradas conforme documentos comprobatórios descritos no anexo III, e enviado para o email:

- Cópia do documento de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Currículo Resumido e seus documentos comprobatórios devidamente numerados - Anexo III (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO);
- Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu e/ou Stricto Sensu, (caso obtenha);
- Cópia do Registro Profissional do Conselho de sua área de formação ;
- Comprovação de vínculo com a SMS/Natal-RN;
- Formulário de Inscrição – Anexo I;
- Carta de intenção declarando estar disponível para assumir as atividades do programa com a carga horária estabelecida de 8 horas semanais e ter ciência que, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, não poderá se ausentar das atividades, mesmo em casos de férias, licenças médicas período maior que 15 dias, licença prêmio, afastamentos para estudo. A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Folha A4, Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada.
- Termo de ciência e autorização assinado pela chefia imediata conforme Anexo II.

Os candidatos que não enviarem os documentos solicitados via e-mail, no prazo definido no item XV, serão desclassificados do certame.

X - DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos que não enviarem via e-mail os documentos solicitados (item IX deste edital), não terão suas inscrições homologadas.

A seleção dos preceptores levará em consideração a disponibilidade de vagas por área, conforme descrito anteriormente, bem como a pontuação final de classificação nas etapas do processo seletivo. Em caso de vacância, desistência ou exclusão de bolsistas, os preceptores não bolsistas terão prioridade para o remanejamento das bolsas.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: análise de currículo e entrevista remota. A análise de currículo ocorrerá conforme critérios do anexo III, sendo realizada por uma comissão composta pela coordenação do PET SAÚDE/ Gestão e Assistência com docentes da UFRN e servidores da SMS Natal. A análise de currículo ocorrerá no período de 04 a 07 de Julho, conforme cronograma apresentado no final deste edital.

A segunda etapa da seleção é a entrevista remota que ocorrerá no período de 18 a 22 de Julho. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão e-mail (conforme informado na ficha de inscrição) comunicando o horário e a sala virtual para realização da entrevista remota.

Deverá haver, por parte do candidato, acesso à internet e disponibilidade de horários para entrevista conforme calendário.

Os candidatos devem estar disponíveis para a entrevista 15 minutos antes do horário

previsto para sua entrevista, sendo necessário testar áudio e vídeo antes de começar a entrevista. Ambos devem estar ligados durante todo o processo de entrevista.

Os preceptores inscritos que não comparecerem à entrevista virtual serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, não cabendo recursos.

XI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Será considerado para classificação do preceptor a maior pontuação na análise do currículo e entrevista resumido - Anexo III.

Em caso de empate, como critério de desempate será considerado o candidato com maior tempo de preceptoría no serviço e, na permanência de empate, será pontuado o maior tempo de serviço no Sistema Único de Saúde - SUS.

XII - DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado parcial será divulgado até o dia 08 de Julho no site da Prefeitura de Natal e DOM, bem como será comunicado aos candidatos através do e-mail cadastrado.

Os recursos serão aceitos via email: petsaudeufrn2022@gmail.com e avaliados pela coordenação do projeto em prazo de 48 horas a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa, sendo divulgado o resultado final até o dia 25 de Julho de 2022 através do e-mail do candidato e das redes sociais da prefeitura e diário oficial da união.

XIII – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os preceptores deverão apresentar relatórios de atividades, mensais e semestrais, à coordenação nos prazos estabelecidos, elaborados de acordo com as Normas de Elaboração dos Relatórios definidas pela coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência. Os preceptores bolsistas e não bolsistas serão avaliados mensalmente, a partir dos relatórios, da presença e participação nas diversas atividades do seu grupo tutorial e do PET-SAÚDE, de modo geral. Os preceptores bolsistas e não bolsistas somente poderão receber certificados ou declaração da atividade se exercerem-na por um mínimo de seis meses.

Os preceptores deverão enviar, mensalmente, o arquivo contendo a Ficha de Avaliação Individual para à Comissão de Avaliação do PET-SAÚDE , informando as atividades desenvolvidas durante o mês.

XIV - DA EXCLUSÃO DO PRECEPTOR

O preceptor será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Não participar ativa e assiduamente das atividades definidas pelo grupo de trabalho PET-SAÚDE;
- Apresentar desempenho insatisfatório no Programa, Segundo e UFRN – avaliação mensal realizada com o tutor, coordenação do programa e Comissão de Avaliação;
- Por decisão própria;
- Faltar duas ou mais reuniões gerais do Programa PET SAÚDE/ Gestão e Assistência
- Descumprir obrigações laborais junto à SMS/Natal-RN e à coordenação PET-SAÚDE/;
- Casos omissos serão avaliados pelas Coordenações PET-SAÚDE/Gestão e Assistência da SMS/Natal-RN e UFRN, juntamente com o tutor responsável.

XV - DO CALENDÁRIO

Divulgação do edital de seleção dos preceptores.	22/06/2022
Prazo para inscrição e envio dos documentos comprobatórios via e-mail.	22/06/2022 a 04/07/2022
Conferência dos Documentos Comprobatórios e Análise de currículo	04/07/2022 a 07/07/2022
Divulgação da primeira etapa da análise dos currículos.	Até 08/07/2022
Resposta aos recursos e publicação do cronograma de entrevista	Até 13/07/2022
Entrevista remota	De 18 a 22/07/2022
Publicação do resultado da segunda etapa	Até 25/07/2022
Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 27/07/2022
Assinatura do termo de compromisso	De 28 a 29/07/2022
Primeira reunião geral do PET Saúde/ Gestão e Assistência	01/08/2022

XVI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O candidato aprovado e convocado para participar do programa, de acordo com sua classificação, deverá comparecer à Coordenação Geral do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência para assinar Termo de Compromisso, no Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde no Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino – Serviço (SEPAES) da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado formado pela Coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal e tutores responsáveis pelo presente Programa.

O prazo de validade da seleção será conforme vigência do Edital Nº 1, de 11 de Janeiro de 2022 do Ministério da Saúde.

20 de junho de 2022.

Coordenação PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência-Paula Fernanda Brandão Batista dos Santos .

Coordenadora da Secretaria de Gestão do Trabalho na Saúde -SMS-Samara Sybelle de Araújo Nobre Santos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1-Dados pessoais

Nome completo:	
RG:	Órgão expedidor
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	
Endereço profissional	
Telefone:	
Endereço residencial	
Telefone	
CNES do profissional	
Conselho Profissional	

2. Formação profissional

Graduação	Instituição	Data de obtenção do título
Pós-graduação Especialização	Instituição	Data de obtenção do título
Mestrado	Instituição	Data de obtenção do título
Doutorado	Instituição	Data de obtenção do título

Cursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com destaque para a formação em preceptoría ou saúde mental (extensão/especialização):

Relacione eventos/ reuniões que participou nos últimos 5 anos com a temática preceptoría ou saúde mental:

Descreva atividades de capacitação realizadas que contribuem para qualificar sua atuação profissional:

Indique abaixo as principais atividades desenvolvidas que caracterizam a integração ensino-serviço-comunidade, com a participação de estudantes e/ou professores da UFRN:

3-Experiência profissional

Tempo de serviço desenvolvendo atividades de ensino	
Tempo de atuação em preceptoría	
Tempo de serviço desenvolvendo ações de educação na saúde	
Tempo de serviço na formação	

Assinatura do candidato

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, (nome do Secretário de Saúde ou Gerente do Distrito/Gestão do serviço de saúde), no exercício do cargo de (nome do cargo), autorizo o(a) candidato(a) (nome), matrícula nº _____ que desempenha a função /atividade de (função do candidato), nesta instituição, para participar do Projeto PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital Nº 01, de 11 de Janeiro de 2022 do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), publicado no Diário Oficial da União, em 11 de Janeiro de 2022, Edição: 7, Seção: 3 e Página 159.

Informo estar ciente de que se trata de um projeto formativo cujo processo de certificação dependerá do envolvimento do profissional. Expresso meu compromisso e apoio de liberar o (a) candidato (a) para participar das atividades do projeto.

_____, de _____ de 2022.

(local e data)

Assinatura

(Carimbo contendo a matrícula e cargo do responsável pelo termo de autorização)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação da banca
1	Formação em nível de Pós-Graduação 1.1 Especialização Lato sensu (05 pontos) 1.2 Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde (05 pontos) 1.3 Mestrado Profissional ou Acadêmico (10 pontos) 1.4 Doutorado Profissional ou Acadêmico (20 pontos)	5 pontos	20 pontos	
2	Experiência docente/pedagógica 2.1 Docente (5 pontos por semestre) 2.2 Tutor (10 pontos por programa/ano) 2.3 Facilitador/elaborador de material didático (05 pontos por material produzido)	(5 pontos)	20 pontos	
3	Experiência profissional 3.1 Atuação em coordenação/supervisão/ gestão em saúde (5 pontos por semestre) 3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (5 pontos por semestre) 3.3. Atuação em preceptoría (5 pontos por semestre)	2 pontos	40 pontos	
4	Produção Técnica e Científica (últimos 5 anos) 4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster em eventos científicos (2 pontos por trabalho) 4.2 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho) 4.3 Artigo científico publicado em periódico indexado (10 pontos por artigo) 4.4 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo) 4.6 Organização de livro ou capítulo de livro com ISSN ou ISBN (5 pontos por produção) 4.7 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material)	5 pontos	10 pontos	

5	Capacitação 5.1 Cursos de preceptoría nos últimos 5 anos (1 ponto por curso, sendo o máximo de 5 pontos) 5.2 Outros cursos na área de ensino na saúde nos últimos 5 anos com carga horária acima de 40hs (1 ponto por curso, com o máximo de 5 pontos)	1 ponto	10 pontos
TOTAL			100 pontos

Assinatura do candidato

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 189/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 004/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.102/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 45/2021-70 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302139
PROCESSO Nº 1132/2022-84

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.484.373/0001-24

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento:02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 189/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JÉSSICA TOLENTINO SOUZA - Matrícula: 72.821-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 20 de junho de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 036/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, Base Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 935/2022
Processo nº 2747/2022-28

Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA REDE UNIDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.020.154/0001-69

Objeto: Pagamento de inscrição do servidor: José Antonio de Moura, CPF: 837.916.804-63, para participar do 15º Congresso Internacional da Rede Unida em Vitória/ES.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.146.2-447

Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-39 -Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ 036/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Do Atesto e Gestão da Nota Fiscal: Será efetivado pela servidora: VALESKA GADELHA DE BRITO - MAT. 46.876-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada:

Natal, 20 de junho de 2022

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2173/2022-98

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Maqlaren Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA;

CNPJ: Nº 70.141.940/0001-86;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 169.434,29 (Cento e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), referente ao pagamento indenizatório de Janeiro ate o dia 25 de Abril de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1600000;

Valor R\$ 115.914,29.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1600000;

Valor R\$ 53.520,00.

Na condição de ordenador de despesa nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 15 de junho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS,

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2650/2022-15

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: C & C Acessotia Empresarial LTDA-CNPJ: Nº 10.968.868/0001-33;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 20.634,74 (Vinte mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), referente ao pagamento dos períodos de Janeiro e Fevereiro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-970 - Fortalecimento e Modernização da Rede de Atenção Básica;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 20.634,72.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 20 de junho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 070/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 070/2021 – Processo nº 7032/2021-81 – OBJETO: Aquisição emergencial de instrumentos cirúrgicos a serem utilizados no Hospital Municipal de Natal. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 21 de junho de 2021.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 025/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 025/2022 – Processo nº 2739/2022-81 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 21 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2022-GS/SEMUT.NATAL(RN), 21 DE JUNHO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingindo o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de JUNHO de 2022, a ser instituídos no mês de JULHO de 2022. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JULHO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Alysson Felipe Costa De Lima	72.546-8	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auriberto de Medeiros	26.954-9	1.200,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	1.200,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	1.200,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Fabício Fechine Torres Clemente	45.638-1	1.200,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Janaina Santos de Lima	13.569-1	1.200,00
Jéssica Hellen da Silva Xavier	72.385-5	1.200,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	1.200,00
João Batista Régis de Lima	72.719-5	1.200,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	720,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcilio Silva de Pontes	09.499-4	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Raimundo Nonato Barbosa	08.368-2	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	240,00
Renata Lordão Dias	44759-5	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	960,00
Terezinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	1.200,00
Valdir Furtado de M. de Menezes Neto	47.180-1	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
TOTAL		R\$ 50.597,29

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE CUMPRADO.

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

*PORTARIA Nº 039/2022-GS/SEMUT.NATAL(RN), 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº 135/2015-A.P., 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora VANESSA PINHEIRO FELIX, matrícula 49.182-9, CPF nº 004.211.173-03, 4 (quatro) diárias no valor unitário de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a Cidade Brasília, para participar de reuniões técnicas dos grupos de trabalho da ABRASF de interesse administrativo do Município do Natal, em detalhe no MEMORANDO Nº 7/2022 - SEMUT-DETMOB/SEMUT, conforme especificações a seguir:

CIDADE/DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS	V. UNIT R\$	SUB - TOTAL EM REAIS R\$
NATAL /BRASILIA	06/06/2022-10/06/2022	4	250,00	1.000,00
TOTAL R\$				1.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

*República por Incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

EDITAL Nº 073/2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 30 DE JUNHO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº 20220119104 - Restituição/ISS - Recorrente: Centro de Oncologia Clínica do RN S/A. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - Voluntário – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo: nº 20180284910 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Valdemar Avelino Trindade - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº 20200602576 – RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: José Américo da Costa Júnior - Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

* Processo: nº 20210051611 – RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Adairson Soares - Advogado: Genário Torres Silva Júnior - OAB/RN – 16.413 - Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza. NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 20 JUNHO de 2022
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior –Presidente/TAT M – Mat. 04.965-4
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 003/2022

A Secretária Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20220337217	280.100.944-04	MARIA NILZA DOS SANTOS
20190741614	051.625.274-75	DIANA MEDEIROS DE ARAUJO GOIS
20220408882	104.984.804-70	THIAGO SILVA DE PAIVA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal). Natal, 20 de junho de 2022.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 001722/2022-15

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 010/ 2022 - SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a RDC PRESENCIAL Nº 010/ 2022 - SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PAJUÇARA E POTENGI - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA PASSOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 178.951,80 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal 21 de junho de 2022

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001722/2022-15

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 010/ 2022 - SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a RDC PRESENCIAL Nº 010/ 2022 - SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PAJUÇARA E POTENGI - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA PASSOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 178.951,80 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal 21 de junho de 2022

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA SENADOR CARLOS ALBERTO DE SOUZA SITUADA NA AVENIDA MAR DO NORTE – PAJUÇARA – ZONA NORTE - NATAL/RN tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e ENGEVAC ENGENHARIA LTDA EPP. Desta forma, fica agendado para o dia 29/06/2021 as 08:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 21 de JUNHO de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DA PREPARAÇÃO DE ÁREA EM VIAS QUE RECEBERÃO MEDIDAS MODERADORAS DE TRÁFEGO EM NATAL – RN tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Desta forma, fica agendado para o dia 30/06/2021 as 08:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 21 de JUNHO de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

RDC PRESENCIAL Nº 009/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 009/2022-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E ADAPTAÇÕES, MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMOVEIS (ALUGADOS E PROPIOS) DA SMS POR LOTE. - NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve habilitar e tornar vencedora a empresa: GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com a proposta no valor de LOTE I: R\$ 1.588.797,50 (hum milhão, quinhentos e oitenta e sete centos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e LOTE II: R\$ 1.192.179,17 (hum milhão, cento e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE I		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.588.797,50
2º	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	R\$ 2.091.549,53
3º	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.127.148,14
4º	MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.313.236,89
5º	R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGEHARIA	R\$ 2.377.569,54
6º	APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$ 2.380.283,16
7º	ENCO – ENG. CONST. E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 2.433.816,89
LOTE II		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.192.179,17
2º	ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.596.393,97
3º	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	R\$ 1.629.028,82
4º	MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.736.054,29
5º	R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGEHARIA	R\$ 1.784.291,36
6º	APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$ 1.786.372,23
7º	ENCO – ENG. CONST. E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 1.826.544,85

Fica aberto o prazo recursal nos termos da lei. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal 21 de junho de 2022

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

RDC PRESENCIAL Nº 010/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 010/2022-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO PAJUÇARA E POTENGI - NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve HABILITAR e tornar vencedora a única empresa participante: CONSTRUTORA PASSOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 178.951,80 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	CONSTRUTORA PASSOS LTDA	R\$ 178.951,80

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal 21 de junho de 2022

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que estão marcadas as licitações cujo modalidades, objetos, data e horas seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	RDC PRESENCIAL	OBJETO	Data	Hora
002682/2022-11	017/2022 - SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTARÉM, LOCALIZADO À AVENIDA RIO DOCE, 12 - POTENGI, NATAL/RN. - NATAL/RN.	15/07/2022	09h:00 min

Natal 21 de junho de 2022

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 33/2022 – SEMUL, 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Luiza de Araújo Lourenço, matrícula 73.080-2 para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20210796110	Contrato nº 28/2021 – Contrato de prestação de serviço terceirizado	MONTECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA
20200911706	Contrato nº 17/2018 – Contrato de empresa prestadora de serviços de locação de mão de obra	MONTECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 022/2022-SEL – NATAL, 11 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar os serviços de execução do contrato para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor DINARTE RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA Nº 210589298-1, matrícula nº 26439-3, como Fiscal dos Serviços referentes ao Contrato Nº 007/2022, processo eletrônico nº 20220306095, que tem por objeto a Execução de Serviços de Cobertura em Estrutura Metálica e Instalações Elétricas, na Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Nossa Senhora da Paz com Rua Trampolina da Vitória, Bairro do Passo da Pátria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 021/2022-SEL – NATAL, 21 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar os serviços de execução do contrato para órgãos públicos

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora KATIANY SILVA VIANA BEZERRA, matrícula nº 72.430-7, como Gestora dos Serviços referentes ao Contrato Nº 007/2022, processo eletrônico nº 20220306095, que tem por objeto a Execução de Serviços de Cobertura em Estrutura Metálica e Instalações Elétricas, na Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Nossa Senhora da Paz com Rua Trampolina da Vitória, Bairro do Passo da Pátria.

Art. 3º - Designar, também, a servidora MARLENE FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 73.126-1, como sua substituta legal em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material de construção, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20220620660 .

NOME DO CREDOR: Construshop comércio e Serviços EIRELI - EPP

CNPJ: : 04.583.435/0001-67.

ENDEREÇO: Rua dos Canindés, 1467 - Natal/RN.

VALOR: 5.664,60 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Natal, 15 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Ney Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais de isolamento a serem utilizados em locais com situação de risco pela Defesa Civil, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico nº 50/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 20220584761.

NOME DO CREDOR: CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ: 04.583.435/0001 -67

ENDEREÇO: R DOS CANINDES , Nº 1467, alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-600.

VALOR: R\$ 12.644,00 (Doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Natal, 20 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Ney Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 014/2022-GC/CGM- NATAL/RN, 21 DE JUNHO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as competências da Controladoria Geral do Município - CGM, conforme dispõe a Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº 10.443, de 04 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidência, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que nos municípios poderão ser editadas normas contábeis específicas relativas ao SIAFIC, estabelecidas, preferencialmente, por ato do órgão central de contabilidade ou do gestor responsável, pertencente à estrutura da administração pública do respectivo município, observado o disposto pelo caput e sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540/2020 revogou completamente o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a metodologia de custeio controle e evidência das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública, sendo este um dos requisitos mínimos exigidos pelo SIAFIC no Município do Natal em observância ao Decreto Federal nº 10.540/2020 e ao Plano de Ação (Decreto Municipal nº. 12.209/2021);

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- Representantes da CGM - Lívio Francisco Barbosa da Silva – Matrícula nº 73.233-6; Ronaldo José Rêgo de Araújo – Matrícula nº 72.725-4; Évila Kateriana Soares do Amaral – Matrícula nº 44.103-1; e, Maria Beatriz Lopes d'Albuquerque Castim – Matrícula nº 72.574-3;

- Representantes da SEMAD: Suely Meneses Barreto – Matrícula nº 08.650-9; Gabrielly Priscilla Dantas de Medeiros – Matrícula nº 73.305-1; e, Georgina Adriadna Lima – Matrícula nº 71.140-3;

- Representante da SEMPLA: Analúcia de Azevedo Silva – Matrícula nº 16.765-7;

- Representante da SME: Aldo Fernandes Sousa Neto – Matrícula nº 73.181-7;

- Representante da SMS: Flávia Costa de Sousa Medeiros – Matrícula nº 73.229-9;
- Representante da SEMTAS: Alexandre Anderson Soares Cavalcante – Matrícula nº 73.546-7;
- Representante da SEMDES: Ana Lídia Farias de Sousa – Matrícula nº 46.846-1;
- Representante do NATALPREV: Igor Thierry Silva Donato – Matrícula nº 177.727-1.

Art. 3º A coordenação deste grupo de trabalho caberá ao servidor Lívio Francisco Barbosa da Silva.
Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá estruturar informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública a serem implementadas no SIAFIC da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 5º O Grupo de Trabalho é responsável por acompanhar e dar resolutividade as demandas apresentadas até data final de 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Os membros do Grupo de Trabalho não receberão remuneração adicional.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 280/2022-AP/A, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20220572402 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 168/2014-AP/A, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2014, na qual foi concedido à servidora o benefício da aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, sem o benefício da integralidade e da paridade.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0844249-76.2018.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede revisão do benefício previdenciário, aplicando a integralidade e a paridade, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41/2003.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 168/2014-AP/A, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora FERNANDA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES, matrícula nº 110.792-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 5% (cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 030/2022-GP/NATALPREV, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20220358176 (016189/2018-00) – NATALPREV, de 30/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de WEIDEM ROGIER MEDEIROS DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 023.921.284-30, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0806318-87.2020.8.20.5124, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim), da ex-servidora municipal ANGELICA CASTRO SANTOS, matrícula nº 433446, cargo de Professor N2, Padrão ED2-MAG-N2-B, falecida em 07 de maio de 2018, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulada com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
WEIDEM ROGIER MEDEIROS DE ANDRADE	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros Presidente – Natalprev		

PORTARIA Nº 279/2022-AP/A, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 01998/89-SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 801/89-A.P. de 06 de setembro de 1989, publicado no Diário Oficial de 09 de setembro de 1989, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “a”, da Constituição Federal e art. 92, da Lei nº 1.517 de 23.12.65.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente a gratificação de adicional quinzenal e melhoria de vencimento;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 801/89-A.P. de 06 de setembro de 1989, publicado no Diário Oficial de 09 de setembro de 1989, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “a”, da Constituição Federal e art. 92, da Lei nº 1.517 de 23.12.65, à funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 03.775, integrante do Ciclo Técnico Científico, Padrão M, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Natal, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço público, assegurando-se-lhe proventos na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.517, já mencionada, acrescido de 30% (trinta por cento) de gratificação de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.517/65 e 05% (cinco por cento) de melhoria de vencimento, conforme art. 20, da Lei nº 1.465/65 de 20 de maio 1965.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 05/2022/GP/NATALPREV, 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, LOURDES MARGARETH DE FREITAS, Matrícula 10.6979-5, para Fiscal do Contrato, Celebrado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Diretor do Departamento de informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº. 04/2022/GP/NATALPREV, 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, ANDREZA KALINE LIMA DE MOURA, Matrícula 144.888-5, para Fiscal do Contrato de nº. 002/2022, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a EMPRESA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE,

sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

d) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Presidente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

f) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) manter a Presidência informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 03/2022/GP/NATALPREV, 21 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, IGOR THIERRY DONATO SILVA, Matrícula 177.727-1, para Fiscal do Contrato de nº. 003/2022, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA com competência para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

c) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

d) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Presidente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

f) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) manter a Presidência informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 155/2022 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2022 - APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA

Em reunião realizada no dia 14 de junho de 2022 no Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, encontravam-se presentes o Assessor Jurídico Leonardo Palitot, o representante da Quadrilha Junina Zé Matuto, o Sr. Natiere Ferreira Queiroz, o vereador Herberth Sena, dois representantes da Federação Cultural e Junina do Rio Grande do Norte - FECIJURN Nicolau Neto e Klebson, com o objetivo de encontrar uma solução viável em reconhecimento da relevância do trabalho realizado pela Associação Cultural Zé Matuto na cidade do Natal, inscrita na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Decidindo-se na presente reunião, por acatar a solicitação de participação no XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, bem como o recebimento de apoio advindo dos recursos remanescentes da Seleção Pública, pela vacância na inscrição de Quadrilha Junina Infantil e Quadrilhas Juninas da Região metropolitana. Sendo assim, orientada a Comissão de Curadoria Artística ao recebimento e análise do conteúdo da solicitação proferida pela FECIJURN, LIQUAJUTERN e UQUAJURN.

Portanto, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2022, reuniu-se, de forma remota, a comissão de análise artística da Seleção Pública nº 007/2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção para apoio e premiação de Quadrilhas Juninas para participação no XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal. Na ocasião foi apreciada uma solicitação enviada à Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, feita pela Federação Cultural Junina do Rio Grande do Norte - FECIJURN, de remanejamento de recursos remanescentes e inclusão da quadrilha junina em questão, no concurso que será realizado durante o XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal, para o grupo “Associação Cultural Zé Matuto”. Na análise da solicitação, a comissão ponderou que o direcionamento de recursos não fere a classificação efetuada nos moldes e regras da Seleção Pública, e ainda, que a FECIJURN reconhece a importância da participação do grupo no festival e a recomenda. Com base nessa ponderação, a comissão decidiu emitir parecer em favor da referida solicitação. Sem mais, a comissão deu por encerrada a reunião.

Natal, 20 de junho de 2022.

Samara Taiana de Lima Silva (CPF 076.715.594-74)

Tiago de Quadros Maia Carvalho (CPF 071.855.656-93)

Inaldir Bezerra Albano (CPF 155.737.884-34)

PORTARIA Nº 156/2022 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Coordenação Técnica Executiva e Acompanhamento do XXXI Festival de Quadrilhas Juninas de Natal 2022, conforme o item 12 da Seleção Pública nº 007/2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção para apoio e premiação de Quadrilhas Juninas para participação no XXXI Festival de Quadrilhas Juninas da Cidade do Natal.

1- Odinelha Silva Targino Bezerra - mat. 65678-0

2- Josenilton Tavares - mat. 69289-0

3- Brunna Rafaella Fernandes Silva - mat. 69291-3

4 - Mayara Nicolle Oliveira Neves- mat. 66.291-7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 21 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente

PORTARIA Nº 157/2022 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Helenilda Araújo de Oliveira, de matrícula 27.249-0. 73.242-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 72/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F ROCHA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.976.587/0001-34, referente ao processo administrativo nº 20220597766.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 21 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: 20220683298

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GUSTAVO FELIPE RODRIGUES

Objeto: contratação de “GUSTAVO FELIPE RODRIGUES”, CPF: 104.014.764-05, como TÉCNICO para desempenhar a função de LOCUTOR na Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022.– APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

.Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

Nº do processo: 20220597766

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F ROCHA EVENTOS ME

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMARIM, para atender as demandas necessárias ao evento: "FESTIVAL DE MÚSICA", promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 29.430,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F ROCHA EVENTOS ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: 20220702055

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JOAO ALVES DA COSTA

Objeto: Contratação de JOAO ALVES DA COSTA, inscrito no CPF nº 071.088.184-34, para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 20 de junho de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: 20220702039

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS

Objeto: Contratação de ALLYSON DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF nº 091.078.374-88, para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 20 de junho de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: 20220702047

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FLAVIA NERY RAMOS

Objeto: Contratação de FLAVIA NERY RAMOS, inscrita no CPF nº 068.706.424-43, para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 20 de junho de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: 20220700826

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MAURICIO MORAES MOTTA

Objeto: Contratação de "MAURICIO MORAES MOTTA", CPF: 723.748.297-15, como TÉCNICO para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022 - SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA, conforme item 10.4 desta Seleção.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA; - Elemento de Despesa: 333.90.36 – Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220667080

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: Contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, para apresentação musical da banda Perfume de Gardênia, a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano, na Praça do Cruzeiro, Redinha, Natal/RN, no horário de 20 horas, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Baiaçu Matuto". Recursos oriundos de emenda positiva destinada pela Ver. Margaretê Régia. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal/RN, 20 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220584605

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL

Objeto: Contratação da empresa RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 20.659.771/0001-00, para apresentação do cantor RODOLFO LOPES, a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João de Natal 2022", na área externa do Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 19h30.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 20 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220697752

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IVANDO ANDRADE DO MONTE 59754214468

Objeto: Contratação empresa IVANDO ANDRADE DO MONTE 59754214468, inscrita no CNPJ Nº 28.724.108/0001-46, para apresentação do cantor IVANDO MONTE, a ser realizada no dia 22 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento "São João de Natal 2022", na área externa do Arena das Dunas, Lagoa Nova, Natal. A apresentação terá até duas horas de duração, com início às 19h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 20 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220697868

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: NAILSON MELO DOS SANTOS 05676831413

Objeto: Contratação da empresa NAILSON MELO DOS SANTOS 05676831413, inscrita no CNPJ Nº 33.095.766/0001-56, para apresentação do cantor NAILSON SANTOS, a ser realizada no dia 24 de junho do corrente ano, na Avenida Industrial João Francisco, bairro Bom Pastor, Natal/RN, no horário de 19 horas, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Arraiá da Ruela". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: 20220709874

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MARCILIO AMORIM ARAUJO

Objeto: Contratação de MARCILIO AMORIM ARAUJO, inscrita no CPF nº 916.108.004-78, para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, ARTS. 2º E 3º DA LEI 8.666/93, aplicação do ART.25, Inciso I () II (x) III () C/C ART. 13, II da Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

Nº do processo: 20220709793

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANDERSON DANTAS DA SILVA BRITO

Objeto: Contratação de ANDERSON DANTAS DA SILVA BRITO, inscrita no CPF nº 012.485.064-21, para compor a Comissão de Seleção Artística/Técnica da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022 – APOIO FINANCEIRO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E REGIÃO METROPOLITANA PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 21 de junho de 2022.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: ARGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA – ME – CNPJ: 24.845.039/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.159,1093 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00. NATAL/RN, 15 DE JUNHO DE 2022. PAULO FREIRE/PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 09/2022-CMAS,

Dispõe sobre as deliberações da 120ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada em 20 de junho de 2022, conforme consta em ATA,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Associação dos Pais e Amigos dos Autistas do Rio Grande do Norte – APAARN, em razão da alteração do plano de aplicação, em conformidade com o Ofício nº 1225/2022 – SEMTAS/SEMTAS e Ofício nº 1454/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Natal, referente à Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o Ofício nº 1322/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 3º – Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Sociedade Professor Heitor Carrilho, referente à Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o Ofício nº 1391/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 4º – Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no RN – CIADE, referente à Emenda Parlamentar do Vereador Ériko Jácome, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o Ofício nº 1424/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 5º – Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Federação das APAEs do Rio Grande do Norte, referente à Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o Ofício nº 1426/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 6º – Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Instituto Juvinô Barreto, referente à Emenda Parlamentar do Vereador Eribaldo Medeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o Ofício nº 1733/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 7º – Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Associação Nossa Senhora das Dores, referente à Emenda Parlamentar do Vereador Paulinho Freire, no valor de R\$ 33.358,44 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o Ofício nº 1733/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 8º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros dos Serviços de Ação Continuada – SAC, oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referentes ao mês de Maio/2022, no valor total de R\$ 482.70,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta centavos), em conformidade com o Ofício nº 1634/2022 – SEMTAS/SEMTAS.

Art. 9º – Aprovar a substituição dos representantes deste colegiado na Comissão Intersetorial de Articulação das Políticas Setoriais, criada pelo Decreto nº 11.620 de 09 de novembro de 2018, ficando a seguinte representação: Wesley de Lima Caetano (titular) e Érica Rayssa Eugênia da Silva (suplente).

Art. 10 – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da realização da reunião.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo – CRESS

Auricéa Xavier de Souza Lima – SEMTAS

Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

Cintia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – SEMPLA

Érica Rayssa Eugênia da Silva – Lar Fabiano de Cristo

José Vanilson Torres da Silva – Fórum em Defesa da População de Rua em Natal

Leiliana Araújo de Lima – Casa do Menor Trabalhador

Milizia Brandão Meza Ucella – SEMPLA

Natália Moreira Lima Campos – STTU

Rafaella Alencar Cabral – INSS

Saulo Spinely Florêncio da Cunha – SEMTAS

Thamires Pinto Soares – CRP

Wesley de Lima Caetano – SEL

Natal, 20 de junho de 2022.

Saulo Spinely – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo